



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

LEI Nº 360/2009
De 17 de novembro de 2009.

“ AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SILCON AMBIENTAL LTDA.”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SILCON AMBIENTAL LTDA, para a construção de uma sala de informática no Bairro Piúva.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 17 de novembro de 2009.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico